



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.155

De 24 de março de 2008

PROJETO DE LEI N.º 16/08-L,
De 5 de março de 2008
(De autoria do Vereador Israel Francisco de
Oliveira – PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 3074 de 17/03/08.

**Inserir a “Romaria dos Cavaleiros de São
Jorge”, de São Roque a Pirapora do Bom
Jesus, no Calendário Oficial de Eventos da
Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário
Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a “Romaria dos
Cavaleiros de São Jorge”, de São Roque a Pirapora do Bom Jesus.

Art. 2º A inclusão do referido evento no
Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula
o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério do interessado
sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 24/3/08

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 24 de março de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 17/3/2008**

Vco.-